

PERGUNTA:

Analisando as informações contidas no edital de Chamamento Público nº02/19, acolhimento de idoso, surgiu à dúvida abaixo:

Na página 04 consta que “o prazo de vigência dos termos de fomento será de 12 meses a partir do dia seguinte a publicação do termo de colaboração, podendo ser prorrogado...”, na página 40 no item 4.8 consta que o início do plano de trabalho é 01/07/2019, ficando assim a dúvida para elaboração do plano de trabalho, bem como do pagamento a entidade referente ao serviço prestado, salientando que recentemente foi prorrogada colaboração/parceria até o dia 30 de junho de 2019, portanto qual data inicial para o plano de trabalho?

Atenciosamente,

RESPOSTA:

Prezados (as) Senhores (as)

Vimos por meio deste esclarecer a dúvida referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2019 dos Serviços Socioassistenciais.

O prazo da vigência da página 04 rege a assinatura do Termo de Parceria, que estará validado após a sua devida publicação.

O prazo do item 4,8 do plano de trabalho, rege o início da execução do serviço do Termo de Parceria.

Tal disparidade se faz necessário devido à possibilidade da descontinuidade do serviço por uma Organização da Sociedade Civil -OSC que o esteja executando, para ser executada por uma nova OSC.

A entidade que executar o serviço após 01/07/2019 receberá o valor unitário que a mesma apresentar no Plano de Trabalho.

Caso a dúvida não tenha sido sanada estamos à disposição para maiores esclarecimentos através deste email: sec.asocial@jau.sp.gov.br.

Att.

Comissão de Seleção de Parcerias